



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

TERMO ADITIVO Nº 02/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015, SERVIÇOS DE EXECUÇÃO INDIRETA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA PISCINA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA CENTRO E A EMPRESA AMADEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.

A União, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - Câmpus Boa Vista - Autarquia Federal, vinculado ao Ministério da Educação, criado pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, CNPJ nº 10.839.508/0002-12, sediado na Av. Glaycon de Paiva, nº. 2496 - Pricumã, Boa Vista - Roraima, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Prof. MILTON JOSÉ PIOVESAN**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] SSP/RR, CPF nº [REDACTED], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1090, de 14 de setembro de 2012, do Magnífico Reitor, publicada no DOU nº 180, de 17/09/2012, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **AMADEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.375.780/0001-05, sediada na Rua Ferreira Pena, nº 57, Bairro: Centro, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **SORAYA LOPES CIDADE**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/AM, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23229.000452/2014-26 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 89/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato nº 06/2015, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, a vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período de 31/03/2016 a 31/03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

A finalidade deste Termo Aditivo é a continuação da prestação de serviços.


Soraya Lopes Cidade
Sócia Administradora
CPF: 509.337.442-34



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, será de 4.662,50 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos mensais), perfazendo o valor total de R\$ 55.950,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), referente ao período de 23/02/2016 a 23/02/2017).

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Cláusula Décima Terceira - Da Vigência e Prorrogação, do Contrato original, combinado com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 31 de março de 2016.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:


Prof. **MILTON JOSÉ PIOVESAN**
Diretor Geral do
Campus Boa vista


SORAYA LOPES CIDADE
Representante legal da CONTRATADA

Soraya Lopes Cidade
Sócia Administradora
CPF: 509.337.442-34

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF.:

CPF.: